



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Memorando Nº 037/2023

Da Secretaria de Administração

Assunto; Solciitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN, nos exercicios de 2023 e 2024.

Senhora Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, realiza eventos sócio culturais e educativos os quais trazem conhecimento e reconhecimento ao povo do nosso município.

Considerando que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN objetiva realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação dos equipamentos descritos no termo de referencia anexo a este, para utilização nos eventos a serem realizados pelo poder legislativo municipal.

Considerando que os equipamentos serão utilizados no período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, em cujo prazo o poder Legislativo Municipal promoverá diversos eventos e ações de caráter sócio educativos e outros, desta forma, a presente solicitação tem a prerrogativa de assegurar a logística necessária para as diversas atividades que venham a ser realizadas tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de infraestrutura necessária para atender e dar condições satisfatórias para a qualidade e efetivação dos diversos eventos que venham a acontecer.

Se faz necessário, que seja contratada empresa que se disponha a prestar os serviços descritos no termo de referencia anexo a este, o que vimos a presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para contratação de empresa conforme descrição no termo de referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2023.

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024.

2 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN objetiva realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação dos equipamentos descritos no quadro constante do item 3 para utilização nos eventos a serem realizados pelo poder legislativo municipal.

2.2. Durante o período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, o poder Legislativo Municipal promoverá diversos eventos e ações de cunho sócio educativos e outros, desta forma, a presente solicitação tem a prerrogativa de assegurar a logística necessária para as diversas atividades que venham a ser realizadas tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de infraestrutura necessária para atender e dar condições satisfatórias para a qualidade e efetivação dos diversos eventos que venham a acontecer.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

2.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluindos distritos, Executando propaganda Volante.
02	Hora	30	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.
03	Hora	30	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestral, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.
04	Diária	1.600	Locação de cadeiras plasticas sem braço



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

05	Diária	400	Locação de Mesa Plástica Mor 70cm x 70cm na cor branca
----	--------	-----	---

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

4.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos/serviços objeto deste edital, segundo as necessidades da Requirente.

4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega/serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

4.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto/serviço, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços e/ou da entrega do produto,

4.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto/serviço.

4.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento/serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo produto/serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da Contratante.

4.1.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.1.11. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DO PREÇO

5.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

6.1 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato

6.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

7. DO VALOR

7.1. O valor dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023 e 2024.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As empresas deverão formular proposta de preço conforme a planilha anexa

10 – DA VIGÊNCIA:

10.1 – O Contrato advindo deste termo de referencia, terá validade de 15 (quinze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2024.

11. DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

11.1 – O presente termo de referência foi elaborado pela servidora abaixo identifica.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2023

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Planilha de preços

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit.	V. Total
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluindos distritos, Executando propaganda Volante.		
02	Hora	30	Prestação de serviços de locação de TELAÔ DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, video processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		
03	Hora	30	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

			lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestral, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.		
04	Diária	1.600	Locação de cadeiras plasticas sem braço		
05	Diária	400	Locação de Mesa Plástica Mor 70cm x 70cm na cor branca		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência.
- 4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar
- 6 Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Da Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024., conforme descrito no termo de referência, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1 mensagem

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: [redacted]@hotmail.com

9 de outubro de 2023 às 13:40



02 - TERMO DE REFERÊNCIA.docx
107K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1 mensagem

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: [REDACTED]@gmail.com

9 de outubro de 2023 às 13:44



02 - TERMO DE REFERÊNCIA.docx
107K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1 mensagem

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 13:45

Para: [REDACTED] noferreira120@gmail.com



02 - TERMO DE REFERÊNCIA.docx
107K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

3 mensagens

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 13:34

Para: [REDACTED].da.antas@hotmail.com

**02 - TERMO DE REFERÊNCIA.docx**
107K

Alfredo Dantas <alfredo.da.antas@hotmail.com>

9 de outubro de 2023 às 16:00

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Segue em anexo proposta de preço

Alfredo Henrique Lino Dantas

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Enviado: Monday, October 9, 2023 1:34:50 PM

Para: [REDACTED].da.antas@hotmail.com <alfredo.da.antas@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**CAMARA OK.pdf**
269K

Alfredo Dantas [REDACTED].da.antas@hotmail.com>

9 de outubro de 2023 às 16:13

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Segue proposta de preço correta, favor desconsiderar a outra.

Alfredo Henrique Lino Dantas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CAMARA CDD.pdf**
240K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

3 mensagens

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: [REDACTED].da.ntas@hotmail.com

9 de outubro de 2023 às 13:34



02 - TERMO DE REFERÊNCIA.docx
107K

Alfredo Dantas <[REDACTED].da.ntas@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 16:00

Segue em anexo proposta de preço

Alfredo Henrique Lino Dantas

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>**Enviado:** Monday, October 9, 2023 1:34:50 PM**Para:** [REDACTED].da.ntas@hotmail.com <alfredo.da.ntas@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAMOS ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

CAMARA OK.pdf
269K

Alfredo Dantas <[REDACTED].da.ntas@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 16:13

Segue proposta de preço correta, favor desconsiderar a outra.

Alfredo Henrique Lino Dantas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CAMARA CDD.pdf
240K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Alvaro Oliveira <alvarosom@hotmail.com>

10 de outubro de 2023 às 12:24

Para: "camaracarnauba@gmail.com" <camaracarnauba@gmail.com>

 **ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO.pdf**
371K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

georgiano Ferreira <[REDACTED]ferreira120@gmail.com>
Para: camaracarnauba@gmail.com

10 de outubro de 2023 às 13:25

 **À Câmara Municipal de Carnaúba dos DantasRN-1.pdf**
563K



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Segue proposta assinada e documentação

1 mensagem

Flauber Max <f[REDACTED]inacao@gmail.com>
Para: camaracarnauba@gmail.com

11 de outubro de 2023 às 08:49

6 anexos

 Certidao Estadual 18-10-23.pdf
14K

 Certidao Fgts 08-10-23.pdf
90K

 Certidao Municipal 18-11-23.pdf
65K

 certidao trabalhista 17-03-2024.pdf
88K

 Certidao-Federal 11-01-2024.pdf
83K

 PROPOSTA FLAUBER.pdf
871K

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	
CNPJ: 50 [REDACTED] 12/0001-49	
ENDEREÇO: RUA [REDACTED] DANTAS, Nº 371.	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CARNAÚBA DOS DANTAS
CEP: 59374-000	E-MAIL: [REDACTED] ntas@hotmail.com
TELEFONE DO REPRESENTANTE: (84) 9 [REDACTED] 3-4973	
NOME DO REPRESENTANTE: ALFREDO DANTAS	
CPF DO REPRESENTANTE: 010 [REDACTED] 334-41	

Planilha de preços

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit.	V. Total
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluidos distritos, Executando propaganda Volante.	R\$ 70,00	RS 1.400,00
02	M²	32	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, video processador e	R\$ 180,00	RS 5.760,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

			estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	R\$ 600,00	RS 6.000,00

A EMPRESA: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência.
- 4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar
- 6 Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência.

CARNAÚBA DOS DANTAS, RN, 09/10/2023

Alfredo Henrique Lino Dantas

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.017.099/0001-70, situada a Rua Inácio [REDACTED], nº 1081, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, por meio de seu representante legal o Senhor Thiago da Silva Macedo abaixo vem apresentar nossa proposta para locação de equipamentos de estrutura e sonorização para a inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Ipuera/RN. Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL), AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO, INCLUÍDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE.	Hora	20	R\$64,00	R\$1.280,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3, COM NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO INCLUSO..	M²	32	R\$227,00	R\$7.264,00
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: UM GRAVE E UM MÉDIO POR LADO, UMA MESA DE SOM ANALÓGICA COM EFEITO COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PEDESTAL, CABOS E MICROFONES QUE POSSA ATENDER AS ATRAÇÕES.	Diária	10	R\$900,00	R\$9.000,00
TOTAL PROPOSTA					R\$17.544,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 17.544,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, transporte, hospedagem, honorários, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Parelhas - RN, 09 de outubro de 2023.

Georgiano Ferreira de Medeiros
GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS

CPE: 050.034-79.

Cargo: Titular

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 20.163/0001-16
Rua Camilo Jose da Silva,101,Jose Clovis de Medeiros,
Parelhas/RN Cep:59.360.000 TEL.84-99968-2704

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, vimos apresentar nossa proposta para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e <i>Microfone, devidamente Licenciado</i> e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20	R\$60,00	R\$1.200,00
02	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M ²	32	R\$179,00	R\$5.728,00
03	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	R\$840,00	R\$8.400,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 15.328,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.328,00 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais)

Validade da Proposta: 60 dias

E-mail: [REDACTED]nacao@gmail.com

Parelhas/RN, 10 de outubro de 2023.

FLAUBER MAX DE
OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116

Assinado de forma digital por
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116
Dados: 2023.10.11 08:46:41 -03'00'

Flauber Max de Oliveira Santos

RG: 3.033.460- SSP/RN.

CPF: 096.000.000-14-29.

Cargo: Titular

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO
CNPJ: 09.010.326/0001-74
RUA MANOEL NORBERTO,36,CENTRO,
PARELHAS/RN,CEP:59.360.000

À Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Conforme Quadro Abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível), Automóvel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de áudio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do município, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	hora	20	R\$70,00	R\$1.400,00
2	Prestação de serviços de locação de TELAÔ DE LED; por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M²	32	R\$250,00	R\$8.000,00
3	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	R\$850,00	R\$8.500,00
Valor Proposta					R\$ 17.900,00

Valor Total da Proposta R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Validade de 60 dias.

Parelhas/RN, 10/10/2023.


Alvaro O. Dantas De Araujo
CPF: 966.973.934-91
Cargo: Titular

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ED SOM E ILUMINAÇÃO	
CNPJ:515 [REDACTED] 00108	
ENDEREÇO:CESARIO [REDACTED] O DE MEDEIROS Nº 232	
BAIRRO:CENTRO	CIDADE: CARNAÚBA DOS DANTAS
CEP:59374000	E-MAIL [REDACTED] iros@gmail.com
TELEFONE DO REPRESENTANTE: 84 98714 [REDACTED]	
NOME DO REPRESENTANTE: EDILMAR MEDEIROS DE MACÊDO	
CPF DO REPRESENTANTE: 083 [REDACTED] 40	

Planilha de preços

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit.	V. Total
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluindos distritos, Executando propaganda Volante.	60,00	1.200
02	M ²	32	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	150,00	4.800
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com	700,00	7.000

			efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.		
--	--	--	---	--	--

A EMPRESA: ED SOM E ILUMINAÇÃO DECLARA QUE:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro.

- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar
- Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência.

CARNAÚBA DOS DANTAS RN

11/10/2023

Edilson Nolasco de Azeite

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.775.113/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F. MAX ILUMINACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAM... DE DA SILVA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE CLOVIS DE MEDEIROS	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 9968-2704
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 08:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8102273
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: **21.775.163/0001-16** Inscrição Estadual: **20.599.323-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **19/09/2023** às **11:47:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.79.48.37**.

Validade até **18/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21. [REDACTED] 3/0001-16
Razão Social: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429
Endereço: RUA C [REDACTED] E DA SILVA 101 / JOSE C DE MEDEIROS / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090901483050052078

Informação obtida em 19/09/2023 11:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 035.901

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
C.N.P.J.: 21 [REDACTED] 63/0001-16
Inscrição no CMC: 003 [REDACTED]-1
Endereço: RUA [REDACTED] A SILVA, 101 - JOSE CLOVIS
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 19 de SETEMBRO de 2023

Código de Validação: VGTT75681

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21. [REDACTED].163/0001-16
Certidão n°: 49826831/2023
Expedição: 19/09/2023, às 11:49:11
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21. [REDACTED].163/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:42:56 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: **3037.7DAE.DFE3.4261**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS
PODER LEGISLATIVO

MAPA DE APURAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Und	EMPRESAS PESQUISADAS						MENOR VALOR ENCONTRATO			
				ALVARO O DANTAS DE ARAUJO - ME - CNPJ Nº 09. [REDACTED] 6/0001-74		FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - CNPJ Nº 2 [REDACTED] 163/0001-16		GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 40. [REDACTED] 0/0001-70		EXERCICIO 2023		EXERCICIO 2024	
				V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
1	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio. Incluidos distritos, Executando propaganda Volante.	20	Hora	70,00	1.400,00	60,00	1.200,00	64,00	1.280,00	60,00	600,00	60,00	600,00
2	Prestação de serviços de locação de TELA DE LED; por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	30	Hora	250,00	7.500,00	220,00	6.600,00	227,00	6.810,00	220,00	3.300,00	220,00	3.300,00
3	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	10	Hora	850,00	8.500,00	800,00	8.000,00	900,00	9.000,00	800,00	4.000,00	800,00	4.000,00
TOTAIS				Emp. 01	17.400,00	Emp. 02	15.800,00	Emp. 03	17.090,00	TOTAL 2023	7.900,00	TOTAL 2024	7.900,00

Carnauba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2023

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Do setor de compras

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024 conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de outubro de 2023.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - o presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024.

2 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN objetiva realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação dos equipamentos descritos no quadro constante do item 3 para utilização nos eventos a serem realizados pelo poder legislativo municipal.

2.2. Durante o período de outubro de 2023 a dezembro de 2024, o poder Legislativo Municipal promoverá diversos eventos e ações de cunho sócio educativos e outros, desta forma, a presente solicitação tem a prerrogativa de assegurar a logística necessária para as diversas atividades que venham a ser realizadas tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de infraestrutura necessária para atender e dar condições satisfatórias para a qualidade e efetivação dos diversos eventos que venham a acontecer.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

2.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do município, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.
02	M ²	32	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.

3.2 – dos quantitativos apresentados, 50% (correspondem ao exercício de 2023 e outros 50% para o exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

4.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos/serviços objeto deste edital, segundo as necessidades da Requisitante.

4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega/serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

4.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo *impeditivo* ou que *impossibilite* assumir o estabelecido.

4.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto/serviço, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos serviços e/ou da entrega do produto,

4.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto/serviço.

4.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento/serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo produto/serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da Contratante.

4.1.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.1.11. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DO PREÇO

5.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta, durante o prazo de validade da proposta, que *vigera concomitantemente com contrato administrativo* advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

6.2 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

7. DO VALOR

7.1. O valor dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023 e 2024.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As empresas deverão formular proposta de preço conforme a planilha anexa

10 – DA VIGÊNCIA:

10.1 – O Contrato advindo deste termo de referência, terá validade de 15 (quinze) meses, com início a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2024.

11. DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

11.1 – O presente termo de referência foi elaborado pela servidora abaixo identifica.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de outubro de 2023

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE DO REPRESENTANTE:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
CPF DO REPRESENTANTE:	

Planilha de preços

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit.	V. Total
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluindos distritos, Executando propaganda Volante.		
02	M ²	32	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

			estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência.
- 4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar
- 6 Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS
PODER LEGISLATIVO

MAPA DE AFUIRAÇÃO

Item	Descrição	Undf	Quant	EMPRESAS PESQUISADAS									
				ALVARO O DANTAS DE ARAUJO - ME - CNPJ Nº 09.010.00001-74		FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - CNPJ Nº 21.000.63/0001-16		GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 41.000.090/0001-70		ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS - CNPJ Nº 50.000.12/0001-49		EDSOM & ILUMINAÇÃO - CNPJ Nº 51.598.220/0001-08	
				V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
1	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível), Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20	70,00	1.400,00	60,00	1.200,00	64,00	1.280,00	70,00	1.400,00	60,00	1.200,00
2	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, video processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M²	32	250,00	8.000,00	179,00	5.728,00	227,00	7.264,00	180,00	5.760,00	150,00	4.800,00
3	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	850,00	8.500,00	840,00	8.400,00	900,00	9.000,00	600,00	6.000,00	700,00	7.000,00
TOTAIS				Emp. 01	17.900,00	Emp. 02	15.328,00	Emp. 03	17.544,00	Emp. 04	13.160,00	Emp 05	13.000,00

Carnauba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2023

EDILMA DE MEDEIROS DANTAS
SETOR DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

			estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia.
- 4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar
- 6 Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.090.0001-70, situada a Rua Inacio Soares Barbosa, nº 1081, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, por meio de seu representante legal o Senhor Thiago da Silva Macedo abaixo vem apresentar nossa proposta para locação de equipamentos de estrutura e sonorização para a inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Ipuera/RN, Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL). AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO, INCLUÍDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE.	Hora	20	RS64.00	RS1.280,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3, COM NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO INCLUSO..	M²	32	RS227.00	RS7.264,00
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: UM GRAVE E UM MÉDIO POR LADO, UMA MESA DE SOM ANALÓGICA COM EFEITO COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PEDESTAL, CABOS E MICROFONES QUE POSSA ATENDER AS ATRAÇÕES.	Diária	10	RS900.00	RS9.000,00
TOTAL PROPOSTA					RS17.544,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - RS 17.544,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, transporte, hospedagem, honorários, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Parelhas - RN, 09 de outubro de 2023.

Georgiano Ferreira de Medeiros
GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS

CPF: 050.000.000-4-79.

Cargo: Titular

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21. [REDACTED] 63/0001-16
Rua Camilo Jose [REDACTED] 101, Jose Clovis de Medeiros,
Parelhas/RN Cep:59.360.000 TEL.84-99968-2704

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, vimos apresentar nossa proposta para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20	R\$60,00	R\$1.200,00
02	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M²	32	R\$179,00	R\$5.728,00
03	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	R\$840,00	R\$8.400,00
TOTAL PROPOSTA					R\$ 15.328,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.328,00 (quinze mil trezentos e vinte e oito reais)

Validade da Proposta: 60 dias

E-mail: [fm\[REDACTED\]cao@gmail.com](mailto:fm[REDACTED]cao@gmail.com)

Parelhas/RN, 10 de outubro de 2023.

FLAUBER MAX DE
OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116

Assinado de forma digital por
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA
SANTOS:21775163000116
Dados: 2023.10.11 08:46:41 -03'00'

Flauber Max de Oliveira Santos

RG: 3 [REDACTED] 460 - SSP/RN.

CPF: 096 [REDACTED] 14-29.

Cargo: Titular

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ED SOM E ILUMINAÇÃO	
CNPJ: 515 [REDACTED] 000108	
ENDEREÇO: CESARIO CA [REDACTED] DE MEDEIROS Nº 232	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CARNAÚBA DOS DANTAS
CEP: 59374000	E-MAIL: [REDACTED]@gmail.com
TELEFONE DO REPRESENTANTE: 84 [REDACTED] 43	
NOME DO REPRESENTANTE: EDILMAR MEDEIROS DE MACÊDO	
CPF DO REPRESENTANTE: 083 [REDACTED] 10	

Planilha de preços

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit.	V. Total
01	Hora	20	Prestação de serviços de Locação de carro de som. (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluindo distritos, Executando propaganda Volante.	60,00	1.200
02	M²	32	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED; por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	150,00	4.800
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com	700,00	7.000

		efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.		
--	--	---	--	--

A EMPRESA: ED SOM E ILUMINAÇÃO DECLARA QUE:

- Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro.

- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar
- Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência.

CARNAÚBA DOS DANTAS RN,

10/10/2023

Edison Medeiros de Oliveira

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO
CNPJ: 09.566.000/0001-74
RUA MANOEL NORBERTO, 36, CENTRO,
PARELHAS/RN CEP: 59.360-000

À Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Conforme Quadro Abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de áudio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do município, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	hora	20	RS70,00	RS1.400,00
2	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, video processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M²	32	RS250,00	RS8.000,00
3	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	RS850,00	RS8.500,00
Valor Proposta					RS 17.900,00

Valor Total da Proposta R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)

Validade de 60 dias.

Parelhas RN, 10/10/2023.


Alvaro O. Dantas De Araujo
CPF: 966.966.91
Cargo: Titular



CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ | 2.981.767/0001-28 | Tel: 84.3419.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	
CNPJ: 50 [REDACTED] 2/0001-49	
ENDEREÇO: RUA [REDACTED] DANTAS, Nº 371.	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CARNAÚBA DOS DANTAS
CEP: 59374-000	E-MAIL: alf [REDACTED] a.antas@hotmail.com
TELEFONE DO REPRESENTANTE: (84) 988 [REDACTED] 973	
NOME DO REPRESENTANTE: ALFREDO DANTAS	
CPF DO REPRESENTANTE: 910 [REDACTED] 34-41	

Planilha de preços

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit.	V. Total
01	Hora	20	Prestação de serviços de locação de camião de som, (propaganda volante incluindo combustível) Automóvel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Barros do município. Incluidos distritos. Executando propaganda Volante.	RS 70,00	RS 1.400,00
02	M²	32	Prestação de serviços de locação de TELAÔ DE LED: por M² com resolução p3 com notebook, video processador 2	RS 180,00	RS 5.760,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: (2.981) 767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

			estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		
03	Diária	10	Locação de equipamento de som de pequeno porte: um grave e um médio falado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	RS 000,00	RS 6.000,00

A EMPRESA: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS DECLARA QUE:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- 2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 3 - Prazo de início de fornecimento e execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência;
- 4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e ainda cônjuge, companheiro;
- 5 - Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviços ou documento similar;
- 6 - Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência.

CARNAÚBA DOS DANTAS, RN, 09/10/2023

CARIMBO DA EMPRESA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**ATA DO SORTEIO DAO ITEM 01
PROCESSO Nº 038/2023**

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024

Em desessete de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sala de sessões da Câmara Municipal o Pregoeiro Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, junto com a Equipe de Apoio composta por Maria Francimara Lopes Medeiros e Edilma de Medeiros Dantas, designados pela Portaria nº 049/2023, a fim de realizar o sorteio para desempate do item 01 apurado no mapa de pesquisa das cinco empresas que ofertaram propostas. Foi colocado o nome das duas empresas que ofertaram melhoras propostas para o item 01 qual seja Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante. Registres-se que as duas empresas foram convocadas através dos numeros do WHATAZP o que na hora marcada, registro-se a presença do único representante qual seja da empresa EDSOM & ILUMINAÇÃO inscrito no CNPJ sob nº 51.598.220/0001-08, representado pelo senhor Edilmar Medeiros de Macedo. Dando prosseguimento foi solicitado a membra Edilma de Medeiros Dantas o que após o sorteio deu-se como ganhadora a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, como a vencedora do item 01, o que após o sorteio, foi comunicado ao representante o qual após ser comunicado este solicitou desistencia ficando o item 01 para a empresa EDSOM & ILUMINAÇÃO. Anexo a esta ata, encontra-se os comunicados conforme conversas.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

EDILMA DE MEDEIROS DANTAS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO
REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 19/2023

Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 25/09/2023

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: TRANSFERENCIA
BANCARIA

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, NOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	25/09/2023
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	19/10/2023

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.000.063/0001-16
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	09.000.006/0001-74
GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS	40.000.090/0001-70
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	51.000.000/0001-08

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO	96.000.0934-91
GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS	050.000.004-79
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	096.005.314-29

Data de emissão: 19/10/2023 11:53:02

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	083.000.0114-40
ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	016.000.0034-41

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	083.580.114-40
ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	016.608.334-41

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO - Não Exclusivo**Valor Total: R\$ 13.000,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: UM GRAVE E UM MÉDIO POR LADO, UMA MESA DE SOM ANALÓGICA COM EFEITO COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PEDESTRAL, CABOS E MICROFONES QUE POSSA ATENDER AS ATRAÇÕES.	d	10,0000	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL). AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, INCLUINDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE.	h	20,0000	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M ² COM RESOLUÇÃO P3, COM NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO INCLUSO.	m ²	32,0000	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	51.000.000/0001-08

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 13.000,00
Percentual de economia (%):	R\$ 13.000,00 0,00%

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	51. [REDACTED] 20/0001-08	R\$ 13.000,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
05/10/2023 13:41:00

Edilma de medeiros Dantas
Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Do setor de compras

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024 conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2023.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023

Modalidade: Licitação dispensável **Número/Ano:** 19/2023
Modo de disputa: Fechado **Data de abertura:** 25/09/2023
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Registro de preço: Não **Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, NOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	25/09/2023
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	19/10/2023

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21. [REDACTED] 63/0001-16
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	09. [REDACTED] 26/0001-74
GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS	40. [REDACTED] 90/0001-70
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	51. [REDACTED] 0/0001-08

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ALVARO O. DANTAS DE ARAÚJO	966. [REDACTED] 34-91
GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS	050. [REDACTED] 34-79
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	096. [REDACTED] 4-29

Data de emissão: 19/10/2023 11:53:02

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	083. [REDACTED] 14-40
ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	016. [REDACTED] 4-41

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO - Não Exclusivo**Valor Total: R\$ 13.000,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: UM GRAVE E UM MÉDIO POR LADO, UMA MESA DE SOM ANALÓGICA COM EFEITO COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, PEDESTRAL, CABOS E MICROFONES QUE POSSA ATENDER AS ATRAÇÕES.	d	10,0000	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL). AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO, INCLUINDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE.	h	20,0000	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: POR M² COM RESOLUÇÃO P3, COM NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO INCLUSO.	m²	32,0000	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	51.5220/0001-08

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

Data de emissão: 19/10/2023 11:53:02

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
------------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Valor total após disputa (R\$):	R\$ 13.000,00
Percentual de economia (%):	R\$ 13.000,00 0,00%

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO	51.000/0001-08	R\$ 13.000,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
17/10/2023 13:41:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51. [REDACTED] 220/0001-08
Certidão n°: 57979600/2023
Expedição: 19/10/2023, às 10:52:31
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51. [REDACTED] 220/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8171252
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: "EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO"
CNPJ: 51. [REDACTED] 20/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 19/10/2023 às 10:51:24 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 45.228.103.20.

Validade até 17/11/2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.59-01-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2023
NOME EMPRESARIAL EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED SOM E ILUMINACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CESARIO CANDIDO DE MEDEIROS	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILMAR MEDEIROS@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8-0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 11:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

A Empresa **EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO**, estabelecida na Rua
Cesario Candido de Medeiros, 232, Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, CEP:
59374-000 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara,
sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Carnaúba dos Dantas - RN, 27/07/2023.

Edilmar Medeiros de Macedo

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO

Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLA ADRIANA DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 011420, inscrito no CPF nº 66411203415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66 [REDACTED] 03415	011420	CARLA ADRIANA DE MEDEIROS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 11:48 SOB Nº 20230580769.
PROTOCOLO: 230580769 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311203366. CNPJ DA SEDE: 51598220000108.
NIRE: 24101552114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 17/07/1988, nº do CPF 083.530.114-40, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas - RN, na Rua [REDACTED] de Medeiros, nº 232, Centro, CEP: 59374-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotarà como nome empresarial: **EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO**, e usará a expressão **ED SOM E ILUMINACAO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Cesario Candido de Medeiros, nº 232, CENTRO, Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Carnaúba dos Dantas - RN, 27 de julho de 2023



EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO

Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLA ADRIANA DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 011420, inscrito no CPF nº 66411203415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66 [REDACTED] 3415	011420	CARLA ADRIANA DE MEDEIROS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 11:48 SOB Nº 24101552114.
PROTOCOLO: 230580734 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311203358. CNPJ DA SEDE: 51598220000108.
NIRE: 24101552114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
EDILMAR MEDEIROS DE MACEIO

DENYS DE MIVANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento acostado aos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, NOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

Senhora Presidente,

- 1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, NOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.
- 2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.
- 3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 7.900,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Outubro de 2023.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura *Contador*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência e despacho do contador informando saldo e dotação orçamentária, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho, Parecer Jurídico sobre a possibilidade desta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas, 17 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços de empresas do ramo de atividade conforme mapa de pesquisa apurado..

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionadas e a empresa: EDSOM & ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 51. [REDACTED] /0001-08, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: EDSOM &



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 51.598.220/0001-08 vencedoras no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ___ de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA EDSOM & ILUMINAÇÃO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 12.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.319.204-04, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa EDSOM & ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 51.508.720/0001-08, representada por [REDACTED], Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023, Processo nº 038/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº ____/2023, conforme mapa descrito abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.
01	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20
02	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M ²	32
03	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados sob demanda.

2.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. 1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

3.3 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato será pago conforme os serviços realizados através de ordens de serviços

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos serviços, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

5.3 De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos Incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por essa Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.4. Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

5.5. No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração a Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato terá início da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O presente contrato terá valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) devendo ser obedecido os valores unitários descritos no quadro a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automovel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de audio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do municipio, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20	60,00	1.200,00
02	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M ²	32	150,00	4.800,00
03	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	700,00	7.000,00
TOTAL					13.000,00

7.2. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e immobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES

9.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de ____ de 2023

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF nº. _____

2.^a _____
CPF nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EVENTOS pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação em memorando respectivo.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Na legislação infraconstitucional, a matéria é regulamentada através da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 9648/98, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no art. 24, II, da retro citada Lei, sendo esta a situação em apreço, qual seja, com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Em atendimento aos reclamos dos órgãos licitantes, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação em 120% (cento e vinte por cento) em relação aos patamares atualmente praticados.

Como é cediço, os referidos limites encontravam-se congelados há 20 anos, fato que os tornavam significativamente defasados e, por vezes, obrigava a Administração a realizar certames com custos superiores ao valor contratado.

Especificamente, o Decreto nº 9.412/18 atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, atualmente será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Além disso, para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: memorando e termo de referência com a justificativa e demais dados da contratação, autorização do ordenador de despesa, pesquisa mercadológica, propostas de preços e mapa de pesquisa e informação de dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa EDSOM & ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 51.598.220/0001-08 vencedora dos itens no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser contratado; conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Outubro de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN [REDACTED] 62



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, Diretora Geral Administrativa, nomeada pela Portaria nº 001/2023, por entender que há a necessidade de a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024. O processo, decorrente da análise procedida, revela o cumprimento e o desempenho pleno das funções por parte da servidora. Com efeito, não existe imputação que desfavoreça a solicitação ora em tela, instauração de contraditório, garantindo-se à Administração o gozo da aquisição ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos do serviço supramencionado. Esta Presidência se obriga a emitir este despacho, desta feita favorável à solicitação, haja vista que o serviço exordial, mais que dos autos consta, relevante necessidade.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços de empresas do ramo de atividade conforme mapa de pesquisa apurado.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionadas e a empresa: EDILMAR CARLOS DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ N° 51.598.220/0001-08, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

RESOLVE:

I – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: EDILMAR CARLOS DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ N° 51.598.220/0001-08 vencedoras no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços de empresas do ramo de atividade conforme mapa de pesquisa apurado. CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionadas e a empresa:

EDILMAR CARLOS DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº

51.000.0001-08, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: EDILMAR CARLOS DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 51.000.0001-08 vencedoras no valor total de

R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE
MEDEIROS

Código Identificador: 52355332

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/10/2023.
EDIÇÃO 1761. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 389071
PROCESSO DE DESPESA:	038 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000019/2023
Data da Expedição do Termo: 19/10/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/10/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 13000,00
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 8 [REDACTED] 6404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 02 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: B0E508780D7E796DF85C1915CE398C45

Nome do Arquivo Anexado: 04. - MAPA DE APURAÇÃO (VÁLIDO).pdf
Código Validador do Arquivo: 414A74A9C260AD4119736E976A6E8FA8

Nome do Arquivo Anexado: 10. - MINUTA DO CONTRATO (1).pdf
Código Validador do Arquivo: C92E0FBCE277CEF975A1745CCD15D0EE

Nome do Arquivo Anexado: 11.1 - PARECER - DISPENSA - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: BE69C6DE51E10FA2C12B98C94D291326

Nome do Arquivo Anexado: 12. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.pdf
Código Validador do Arquivo: C5FE2388139ECA7D810C3F3A2F1D234D

Nome do Arquivo Anexado: 13. - TERMO DE DISPENSA N°019-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: C505FF6B67ED7BD09291E95DBB9D3D0E

Nome do Arquivo Anexado: 20 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 4C9AD87C78EF0098795EB9287E1C907F

JUSTIFICATIVA(S):



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:389071

Data e hora do Envio: 23/10/2023 09:05:00

Data e hora da criação deste Documento: 23/10/2023 09:04:48

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 389071
PROCESSO DE DESPESA:	038 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000019/2023
Data da Expedição do Termo: 19/10/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/10/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 13000,00 contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024.
Objeto:

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: ██████████404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 10. - MINUTA DO CONTRATO (1).pdf
Código Validador do Arquivo: C92E0FBCE277CEF975A1745CCD15D0EE
Nome do Arquivo Anexado:
Código Validador do Arquivo:
Nome do Arquivo Anexado: 11.1 - PARECER - DISPENSA - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: BE69C6DE51E10FA2C12B98C94D291326
Nome do Arquivo Anexado:
Código Validador do Arquivo: 12. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.pdf
Nome do Arquivo Anexado: C5FE2388139ECA7D810C3F3A2F1D234D
Código Validador do Arquivo:
Nome do Arquivo Anexado:
Código Validador do Arquivo: 13. - TERMO DE DISPENSA N°019-2023.pdf
Nome do Arquivo Anexado: C505FF6B67ED7BD09291E95DDB9D3D0E
Código Validador do Arquivo:
Nome do Arquivo Anexado: 20 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 4C9AD87C78EF0098795EB9287E1C907F
JUSTIFICATIVA(S): 02 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: B0E508780D7E796DF85C
1915CE398C45

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis, Natal/RN CEP: 59.012-360
Diretoria de Informática – DIN
Telefone: 3642-7275 | 3642-7289

04. - MAPA DE APURAÇÃO (VÁLIDO).pdf
414A74A9C260A
D4119736E976A6
E8FA8

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:389071

Data e hora do Envio: 23/10/2023 09:05:00

Data e hora da criação deste Documento: 23/10/2023 09:04:48



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA EDILMAR CARLOS DE MACEDO - ME. ,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.000.2569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], Bairro Dom [REDACTED] Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 51.000.0001-08, representada por Edilmar Medeiros de Macedo, Brasileiro, Solteiro, Empresário inscrito no , CPF nº 08.000.0001-40, residente e domiciliado na cidade de Carnaúba dos Dantas - RN, na Rua [REDACTED] Medeiros, nº 33, Centro, CEP: 59374-000 denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, Processo nº 038/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 019/2023, conforme mapa descrito abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.
01	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automóvel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de áudio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do município, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20
02	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M ²	32
03	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados sob demanda.

2.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. 1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

3.3 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato será pago conforme os serviços realizados através de ordens de serviços

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos serviços, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

5.3 De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos Incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por essa Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.4. Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

5.5. No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração a Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato terá início da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O presente contrato terá valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) devendo ser obedecido os valores unitários descritos no quadro a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Prestação de serviços de Locação de carro de som, (propaganda volante incluindo combustível). Automóvel com caixa de Som externa, munido de Reprodutor de áudio e Microfone, devidamente Licenciado e documentado Para percorrer todos os Bairros do município, Incluídos distritos, Executando propaganda Volante.	Hora	20	60,00	1.200,00
02	Prestação de serviços de locação de TELÃO DE LED: por M ² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	M ²	32	150,00	4.800,00
03	Locação de equipamento de som de pequeno Porte: um grave e um médio Por lado, uma mesa de som Analógica com efeito com no Mínimo 12 canais, pedestal, Cabos e microfones que possa Atender as atrações.	Diária	10	700,00	7.000,00
TOTAL					13.000,00

7.2. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camarocarnauba@gmail.com

9.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2023




MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CONTRATANTE




EDILMAR CARLOS DE MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a 

CPF nº. 702. [REDACTED] 4-04

2.^a 

CPF nº. 709. [REDACTED] 64-60

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas,
inscrito

no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28

Contratada: EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de equipamentos para utilização nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos exercícios de 2023 e 2024, com base no resultado, homologação e adjudicação

Dispensa de Licitação nº 019/2023

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do contrato terá início da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos

moldes do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato terá valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2023

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATANTE

EDILMAR CARLOS DE MACEDO

CONTRATADA

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 77358447

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/10/2023. EDIÇÃO 1761. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 038/2023	NÚMERO DO RECIBO: 170593
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 033/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 389071
Período de Vigência do Contrato: 19/10/2023 à 18/10/2024
Data da Assinatura: 19/10/2023
Data da Publicação: 20/10/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 13000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 063 [REDACTED] 38
Nome do Fiscal: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Período de vigência: 19/10/2023 à 31/12/2023
Arquivo de designação: 27452_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: EDILMAR MEDEIROS DE MACEOD - ME
CPF/CNPJ: 51. [REDACTED] 0001-08

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 033 (EDILMAR).pdf
Código Validador do Arquivo: 7F54CF2BFFB1D0B9E57E2C8D06FFB5B6

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/10/2023 10:34:00
Remessa enviada por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS (317.086.414-91)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 170593

Data e hora da criação deste Documento: 23/10/2023 10:34:05